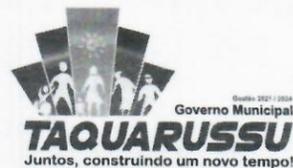




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO

Juntos. Construindo Um Novo Tempo!



LEI MUNICIPAL N. 575/2022

DE 14 DE JUNHO DE 2022

Acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 3º da Lei Municipal nº 574/2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 3º da Lei Municipal n. 574, de 7 de junho de 2022:

Art. 3º

Parágrafo Único. No caso do Beneficiário do art. 2º, alínea "a", considerando que o mesmo já tem a propriedade do imóvel, em caso de descumprimento do caput do art. 3º, o valor investido na Unidade Habitacional com material e mão de obra deverá ser restituído aos Cofres Públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Taquarussu, MS, 14 de junho de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO 136/2020.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS – CONTRATADA: HERNANDES JUNIOR DOS SANTOS 01729724183 – DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2022- **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado por igual período, compreendendo o período de 19 de junho de 2022 até 18 de junho de 2023. Acrescendo-se R\$ 12.000,00 (doze mil reais), por mais 12 (doze) meses e que somando – se ao seu contrato original e seu aditivo passa para o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Assinaturas: Clóvis José do Nascimento e Hernandes Junior dos Santos.

Taquarussu - MS, 14 de junho de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

LEI MUNICIPAL N. 575/2022 DE 14 DE JUNHO DE 2022

Acrescenta o Parágrafo Único ao Artigo 3º da Lei Municipal nº 574/2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

Faz saber a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 3º da Lei Municipal n. 574, de 7 de junho de 2022:

Art. 3º

Parágrafo Único. No caso do Beneficiário do art. 2º, alínea "a", considerando que o mesmo já tem a propriedade do imóvel, em caso de descumprimento do caput do art. 3º, o valor investido na Unidade Habitacional com material e mão de obra deverá ser restituído aos Cofres Públicos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Taquarussu, MS, 14 de junho de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito municipal

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2022**

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por sua pregoeira Marilda Carvalho, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "**menor preço**" por item, tendo por objeto a "Aquisição de uma Camionete usada de fabricação mínima de ano 2014, combustível a diesel, para atender a Secretaria de Obras do Município de Taquarussu-MS, conforme documentos especificações constantes no anexo I deste edital.

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.

DATA: 30/06/2022

HORÁRIO: 08h00min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãoovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou pelo Portal de Transparência do Município; através do endereço: <http://taquarussu.ms.gov.br/site/transparência>.

TELEFONE: (0xx67) 3444-1559/1122 das 07h às 13h.

Taquarussu – MS, 14 de Junho de 2022.

Marilda Carvalho

Pregoeira

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2022**

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço dos servidores público municipal e dá outras providências.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, Os Processos Administrativos Digitais nº 458/2022 de 06/06/2022 e nº 464/2022 de 07/06/2022, Pareceres Jurídico e Pareceres do Controle Interno Municipal.